Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI N° 1.881/2017
De 19 de abril de 2017

Dispõe sobre autorização para cessão de estagiários contratados pelo município pelo convênio com o CIEE às entidades correlatas.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Município/Prefeitura Municipal de Sales Oliveira **AUTORIZADO** a contratar e a ceder estagiários nos termo do convênio celebrado com o **CIEE – Centro de Integração de Empresa-Escola** às seguintes instituições:

I – Casa do Vovô Salense - CNPJ - 54.918.800/0001-15;
II – Apae de Sales Oliveira - CNPJ - 50.730.985/0001-89;
III – Casa da Criança Salense "Profª Maria Aparecida Domingues de Almeida - CNPJ - 51.824.159/0001-61; e
IV – Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita SBHSP - CNPJ - 56.626.195/0001-34.

ARTIGO 2° - A cessão ora autorizada deverá operar-se pelo pedido justificado do presidente da instituição.

ARTIGO 3° - A cessão será feita anualmente, podendo ser renovada, sendo que os vencimentos, dos estagiários correrão a cargo exclusivo do Poder Público Municipal ora cedente.

ARTIGO 4° - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da legi slação em vigor.

ARTIGO 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de abril de 2017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no local de costume e data supra.

PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração